



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE 2019

ABAÇAI CULTURA E ARTE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2017

OBJETO: Fomento, a operacionalização da gestão e a execução das atividades na área cultural referentes ao CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	4
I – A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO	4
II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS;	6
III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE;	7
IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS;	7
V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE;	8
VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS;	8
1. PROGRAMA DOS CONSERVATÓRIOS – CONSERVATÓRIO DE TATUÍ	9
Eixo 1 – Formação Cultural – Cursos Regulares	9
Eixo 1 – Formação Cultural - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	11
Eixo 1 – Formação Cultural – Cursos Livres	12
Eixo 2 – Ações complementares à Formação Cultural – Vivência Artística – Atividades	13
Eixo 2 – Ações complementares à Formação Cultural – Vivência Artística – Grupos Artísticos de Alunos	16
Eixo 2 – Ações COMPLEMENTARES à Formação Cultural – Vivência Artística	16
EIXO 3 - ATIVIDADES EXTRACLASSE	17
Eixo 4 – Ações formativas abertas à comunidade	19
Eixo 5 – Difusão – Grupos Artísticos de Bolsistas	20
2. PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO	24
Programa de bolsas de estudo	24
3. PROGRAMA DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	25
Teatro Procópio Ferreira e outros espaços de apresentações do Conservatório de Tatuí	25
Concertos Didáticos	26
VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;	26
VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A);	27
IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES;	31
X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM;	31
XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL;	31
XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;	32



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;.....	32
XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA <i>IN LOCO</i> PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.	33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	33
CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO	37



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

APRESENTAÇÃO

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Estado com Organizações Sociais no âmbito da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, apresentamos as informações referentes à execução do Contrato de Gestão nº 06/2017, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2019, no âmbito das competências da Unidade Gestora.

A estrutura deste Parecer Conclusivo anual atende ao contido no Artigo 189 da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de SP e engloba informações referentes ao parecer do 4º trimestre e anual, consolidadas para o exercício 2019.

I – A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Localização da beneficiária:

Sede da Abaçaí Cultura e Arte em São Paulo: Avenida Casper Líbero, nº 390, 6º Andar – Cj. 608. CEP: 01033-000 – São Paulo – SP.

Administração do Conservatório de Tatuí: Rua São Bento, nº 415. CEP: 18270-820 – Tatuí – SP.

Localização dos objetos gerenciados:

Sede – Unidade I – Rua São Bento, nº 415 – Tatuí – SP

Unidade II – Rua São Bento, nº 808 – Tatuí – SP

Setor de Educação Musical e Infantil – Rua Rotary Club, nº 403 – Tatuí – SP

Setor de Artes Cênicas – Rua Quinze de Novembro, nº 63-67 – Tatuí – SP

Setor de Cordas Sinfônicas – Praça das Bandeiras, nº 35 – Tatuí – SP

Alojamento do Conservatório – Rodovia Antônio Romano Schincariol (SP 127), km 116,5 – Tatuí – SP

Polo de São José do Rio Pardo – Rua São Bernardo, nº 800 – Tatuí – SP

O regular funcionamento da entidade foi atestado por meio das visitas técnicas atestadas no item XIV deste parecer.

A finalidade da **Abaçaí Cultura e Arte** é descrita nos artigos 4º e 5º do seu Estatuto Social, conforme segue:

Artigo 4º - A ABAÇAÍ sem finalidade lucrativa, tem como objeto o fomento do desenvolvimento de práticas e produção cultural através do teatro, música, dança, folclore e ações de inclusão social, como meio de promoção e desenvolvimento econômico e social de combate à pobreza e à promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Artigo 5º - Para o cumprimento de seus objetivos sociais a ABAÇAÍ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, e poderá desenvolver as seguintes atividades, pautadas nos perfis da Ação Cultural, Meio Ambiente ou Patrimônio Cultural:

- I. Desenvolver projetos, programas e ações correlatas - próprios e em convênios com instituições públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais de práticas culturais e folclóricas; de inclusão social; de acessibilidade e para o atendimento à pessoa com deficiência; de educação; de esporte e lazer; de turismo e do meio ambiente;*
- II. Congregar pesquisadores, artistas e produtores de cultura em geral que produzam ou se interessem pela pesquisa e reflexão sobre os meandros e questões culturais;*
- III. Promover e apoiar a pesquisa, a documentação e a divulgação do folclore e manifestações populares brasileiras;*
- IV. Produzir espetáculos de teatro, música, dança e bonecos que utilizem ou se inspirem nos resultados de tais investigações;*
- V. Manter atuante um núcleo de artistas das mais variadas formações que se interessem em levar espetáculos a todos os segmentos sociais;*
- VI. Manter atividades regulares visando a formação e o aperfeiçoamento dos associados;*
- VII. Desenvolver, onde houver condições e junto a todos os setores sociais, o interesse pela arte e por atividades culturais em geral;*
- VIII. Onde não houver condições, fazer por criá-las;*
- IX. Valorizar e divulgar as manifestações artísticas e culturais locais e regionais, procurando desenvolver atividades que se prestem a tal, ou simplesmente estimulando seus produtores;*
- X. Lutar contra a descaracterização e o mau uso do folclore e das manifestações populares;*
- XI. Promover atividades artísticas e culturais em geral;*
- XII. Promover palestras, conferências, estudos e encontros ou seminários de interesse cultural objetivando a capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados ao desenvolvimento de práticas culturais;*
- XIII. Promover a divulgação de estudos e pesquisas e outras atividades da associação ou de instituições congêneres;*
- XIV. Prestar serviços de consultoria e assessoria para entidades públicas e privadas no planejamento e implantação de projetos culturais e artísticos;*
- XV. Manter acervo de peças e objetos significativos , bem como registros sonoros e visuais do folclore brasileiro, procurando de alguma forma, colocá-lo a serviço da coletividade;*
- XVI. Apoiar a administração e o gerenciamento de espaços, inclusive negociar e receber por utilização por terceiros, quando para isso autorizada, bem como prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros;*
- XVII. Encabeçar publicações de obras de referência, tendo como foco o universo das Culturas Tradicionais e da produção artística e cultural no geral.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Parágrafo Primeiro - A ABAÇAÍ para atingir as finalidades mencionadas neste artigo, poderá celebrar acordos, contratos, convênios, intercâmbios e parcerias com pessoas, outras entidades, relacionadas com a consecução de seu objeto social, inclusive entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

O Contrato de Gestão nº 06/2017 tem como objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades na área cultural referentes ao CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUI.

II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS;

Fonte 01	Nota de Empenho	Data do Repasse*	Valor (R\$)	Ordem Bancária
13.392.1203.5692	2019NE00001	23/01/2019	3.000.000,00	2019OB00177
	2019NE00018	21/02/2019	2.800.000,00	2019OB00281
	2019NE00032	19/03/2019	1.000.000,00	2019OB00394
	2019NE00042	17/04/2019	2.700.000,00	2019OB00545
	2019NE00051	29/04/2019	1.100.000,00	2019OB00602
	2019NE00079	21/06/2019	3.655.600,00	2019OB00860
	2019NE00098	16/08/2019	983.968,40	2019OB01160
	2019NE00101	20/08/2019	2.816.031,60	2019OB01193
	2019NE00132	16/10/2019	3.000.000,00	2019OB01471
	2019NE00148	29/11/2019	2.788.763,00	2019OB01927
	2019NE00133	18/12/2019	195.884,00	2019OB02017
	2019NE00148	18/12/2019	1.875.226,00	2019OB02018
	2019NE00158	30/12/2019	4.200.698,00	2019OB02304
Fonte 03	Nota de Empenho	Data do Repasse*	Valor (R\$)	Ordem Bancária
13.392.1203.5692	2019NE00139	18/12/2019	913.537,00	2019OB00114
Total:			R\$31.029.708,00	

* Poderá haver uma diferença de até dois dias úteis nos repasses informados no DIRD, uma vez que esta UGE considera a data de lançamento das OB, enquanto a OS considera a data em que o dinheiro efetivamente entrou em conta.

Em alguns casos, poderão ser verificadas divergências na comparação entre o cronograma de desembolso e os repasses efetuados. Isso ocorre em virtude de que a distribuição de recursos para os Contratos de Gestão deve respeitar uma limitação de cotas financeiras a serem liberadas mensalmente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, mas que, influenciada por diversos fatores de arrecadação, nem sempre são disponibilizadas nos montantes totais a que a Secretaria de Cultura e Economia Criativa teria por necessidade.

Importante mencionar que não se trata de uma falha no planejamento, mas sim, uma adequação necessária frente a diversos fatores econômicos e financeiros que somente podem ser observados no decorrer do exercício e que estão para além da discricionariedade desta Pasta.

Rendimentos financeiros auferidos:

Valor total das receitas com aplicações financeiras: **R\$ 48.926,20**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE;

Documento	Data de Recebimento
1º relatório trimestral	13/08/2019
2º relatório trimestral	13/08/2019
3º relatório trimestral	18/10/2019
4º relatório trimestral integrado ao relatório anual	28/02/2020

Atestamos que os relatórios de prestação de contas foram integralmente recebidos nas datas acima indicadas, em conformidade.

Considerando que o parecer desta Unidade Gestora ao Relatório Anual de Atividades da Abaçaí Cultura e Arte referente à execução do Contrato de Gestão nº 06/2017 no ano de 2018 avaliou o desempenho da Organização Social em seus aspectos técnico-financeiros como insatisfatório, e que nos termos da Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, itens 02 e 03 do mencionado contrato, em caso de avaliação insatisfatória os montantes relativos à parte variável da parcela subsequente à emissão do parecer devem ser retidos, houve a retenção (glosa) da parte variável da 5ª parcela do Cronograma de Desembolso para o ano de 2019, no montante total de **R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS;

Objeto: fomento, a operacionalização da gestão e a execução das atividades na área cultural referentes ao CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ.

Saldo do exercício anterior:	R\$ 30.720,19
Repasse públicos no exercício:	R\$ 31.029.708,00
Receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos:	R\$ 48.926,20
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste:	R\$ 231.178,90
Total de recursos públicos:	R\$ 31.340.533,29
Recursos próprios da Organização Social:	R\$ -
Total de Recursos disponíveis no exercício:	R\$ 31.340.533,29
Total de despesas pagas no exercício:	R\$ 25.859.612,84
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte:	R\$ 5.480.920,45

* Fonte: Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Anexo RP – 08.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE;

Conforme informações prestadas pela Abaçaí Cultura e Arte e extraídas do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, o valor autorizado para aplicação no exercício de 2020 é de R\$ 5.480.920,45 (considera recursos do fundo de contingência).

Considerando que o parecer desta Unidade Gestora ao Relatório Anual de Atividades da Abaçaí Cultura e Arte referente à execução do Contrato de Gestão nº 06/2017 no ano de 2018 avaliou o desempenho da Organização Social em seus aspectos técnico-financeiros como insatisfatório, e que nos termos da Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, itens 02 e 03 do CG 06/2017, em caso de avaliação insatisfatória os montantes relativos à parte variável da parcela subsequente à emissão do parecer devem ser retidos, houve a retenção (glosa) da parte variável da 5ª parcela do Cronograma de Desembolso para o ano de 2019, no montante total de **R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS;

QUADRO RESUMO PARA RELATÓRIO/PARECER ANUAL – 2019

(I)	CONFORMIDADE	2019	FONTE	Observação OS
	Orçamento previsto para RH (R\$)	23.999.993,16	Plano Orçamentário	
	Total despendido com RH (R\$)	21.504.306,83	Plano Orçamentário	
	Orçamento previsto para gasto com diretoria (R\$)	720.000,00	Plano Orçamentário	
	Total despendido com diretoria (R\$)	646.617,09	Plano Orçamentário	
	Número de empregados CLT (em 31/12/2019)	313	Relatório Sintético de RH	
	Número de demissões em 2019	12	Relatório Sintético de RH	
	Total despendido com rescisões em 2019 (R\$)	138.800,65	Informado pela OS	
	Percentual limite para gastos de RH	90%	CG /último TA	
	Percentual limite para gastos de Diretoria	5%	CG /último TA	

(II)	EFICÁCIA E EFETIVIDADE	2019	FONTE	Observação OS
	Nº de mensurações pactuadas previstas	68	Plano de Trabalho	
	Nº de mens. pactuadas integralmente cumpridas (>=100%)	55	Plano de Trabalho	
	Nº de mensurações condicionadas	2	Plano de Trabalho	
	Nº de mens. condicionadas integralmente cumpridas (>=100%)	0	Plano de Trabalho	
	Índice de satisfação do público/aluno	-	Plano de Trabalho	No decorrer de 2019, a OS efetuou o pagamento de passivos trabalhistas que não estavam previstos no CG, o que consumiu recursos de operação da instituição. Tais recursos só foram repostos em dezembro, ao final do ano letivo, não havendo mais tempo hábil para a realização desta pesquisa.

(III)	PRINCIPAIS RESULTADOS FINALÍSTICOS	2017	2018	2019	
	Ação/público/etc	REALIZADO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO
	Nº de cursos regulares	59	45	98	98
	Nº de alunos dos cursos regulares	2.053	1.760	2.134	2.106
	Nº de alunos dos demais cursos	95	396	80	64
	Nº de apresentações (aprendizado)	67	13	xxxx	519
	Nº de apresentações em espaços culturais	569	48	xxxx	638
	Público total das apresentações	71.112	24.529	xxxx	173.943

(IV)	A OS realizou monitoramento e avaliação qualitativa das ações?	(X) NÃO	() SIM
------	--	-----------	---------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

(V)

RESERVADO PARA UGE - QUADRO SINTÉTICO PARA PARECER ANUAL 2019		
Com relação às informações preenchidas pela OS no quadro resumo, a UGE:		
☐ VALIDA INTEGRALMENTE	☒ VALIDA PARCIALMENTE	☐ NÃO VALIDA
No que diz respeito aos principais resultados finalísticos alcançados , a Organização Social realizou a alteração de diversos números dos trimestres anteriores sem as devidas comprovações ou justificativas. Esta UGE considera para fins de avaliação os números por ela já consolidados e publicados nos diversos relatórios como o da Sefaz e o da Alesp.		
Nº de mensurações não executadas integralmente com justificativa aceita pela UGE	6	
Nº de mensurações não executadas integralmente com justificativa não aceita pela UGE	7	
A UGE realizou ações de acompanhamento in loco ou à distância e avaliação dos resultados qualitativos?	☐ NÃO	☒ SIM

O quadro abaixo demonstra a relação entre os resultados previstos e os alcançados em 2019, evidenciando o desempenho **regular com ressalvas** da Organização Social na execução do plano de trabalho no ano.

1. PROGRAMA DOS CONSERVATÓRIOS – CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

Eixo 1 – Formação Cultural – Cursos Regulares							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Meta Prevista	Meta Realizada
1.1	Oferecer o curso de formação de músicos na cidade de Tatuí	1.1.a	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Trim.	52	52
					2º Trim.	52	52
					3º Trim.	52	52
					4º Trim.	52	52
					META ANUAL	52	52
					ICM %	100%	100%
		1.1.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	1793	1786
					2º Trim.	1793	1783
					3º Trim.	1793	1686
					4º Trim.	1793	1781
					META ANUAL	1793	1759
					ICM %	100%	98%
1.2	Oferecer o curso de formação de atores na cidade de Tatuí	1.2.a	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Trim.	3	3
					2º Trim.	3	3
					3º Trim.	3	3
					4º Trim.	3	3
					META ANUAL	3	3
					ICM %	100%	100%
		1.2.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	104	156
					2º Trim.	104	156
					3º Trim.	104	130
					4º Trim.	104	117
					META ANUAL	104	140
					ICM %	100%	134%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1.3	Oferecer o curso de formação de <i>luthiers</i> na cidade de Tatuí	1.3.a	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Trim.	1	1
					2º Trim.	1	1
					3º Trim.	1	1
					4º Trim.	1	1
					META ANUAL	1	1
					ICM %	100%	100%
		1.3.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	21	24
					2º Trim.	21	23
					3º Trim.	21	23
					4º Trim.	21	22
					META ANUAL	21	23
					ICM %	100%	109%
1.4	Oferecer o curso de formação de músicos na cidade de São José do Rio Pardo	1.4.a	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Trim.	16	16
					2º Trim.	16	16
					3º Trim.	16	16
					4º Trim.	16	16
					META ANUAL	16	16
					ICM %	100%	100%
		1.4.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	165	147
					2º Trim.	165	143
					3º Trim.	165	130
					4º Trim.	165	180
					META ANUAL	165	140
					ICM %	100%	91%

Avaliação da UGE:

O número de alunos alcançados na ação 1.1, embora pouco abaixo do exigido, se aproximou da média anual estabelecida. Foi possível observar que o processo seletivo para novos alunos nas áreas erudita e popular realizados no terceiro trimestre potencializou os índices alcançados. Ainda que não cumprida em sua integralidade, o índice alcançado de 98% e um total de alunos matriculados no quarto trimestre de 1.781 alunos, apenas 12 alunos abaixo do esperado, podemos considerar esta ação como integralmente cumprida em 2019.

No que diz respeito à superação do número mínimo de alunos matriculados na ação 1.2, a Abaçaí informa que “o número de habilitações deste eixo/item também foi ampliado. A habilitação “Cenografia”, que era classificada como curso livre, passou a integrar a relação de cursos regulares, conforme pactuado no 3º aditamento ao Contrato de Gestão nº 06/2017. Com a alteração, os alunos matriculados nesta habilitação também foram remanejados para este eixo/item. Nota-se que o número total de alunos matriculados superou a meta prevista. Como justificado anteriormente, durante a seleção de novos alunos, os professores da área surpreenderam-se com o talento dos candidatos e decidiram acolher um número maior do que o previsto. Os cursos de Artes Cênicas são realizados integralmente por meio de aulas coletivas, de forma que a superação da meta não causa qualquer prejuízo pedagógico aos estudantes e não onera a folha de pagamento da instituição”.

Uma vez que neste caso as aulas são coletivas, houve a otimização do atendimento, aumentando-se o número de alunos em sala de aula, sem impacto à carga horária dos professores e, consequentemente, ao orçamento. Considerando tratar-se de ação que possibilitou a ampliação do atendimento, acatamos as justificativas apresentadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O número de alunos do curso regular de formação de luthiers (1.3) foi levemente superado, porém dentro da margem de variação considerada como normal, a saber, até 120%. No que diz respeito ao baixo índice observado no número de alunos no curso regular da cidade de São José do Rio Pardo, foi possível observar que o processo seletivo para novos alunos no terceiro trimestre potencializou aos índices alcançados. Ainda que não cumprida em sua integralidade, o total de alunos matriculados no quarto trimestre de 180 alunos, 15 alunos acima do esperado, podemos considerar esta ação como integralmente cumprida em 2019.

Eixo 1 – Formação Cultural - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Meta Prevista	Meta Realizada
1.5	Oferecer o curso de especialização na cidade de Tatuí	1.5.a	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Trim.	21	23
					2º Trim.	21	23
					3º Trim.	21	23
					4º Trim.	21	23
					META ANUAL	21	23
					ICM %	100%	109%
		1.5.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	46	38
					2º Trim.	46	38
					3º Trim.	46	36
					4º Trim.	46	25
					META ANUAL	46	34
					ICM %	100%	74%
1.6	Oferecer o curso de especialização na cidade de São José do Rio Pardo	1.6.a	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Trim.	5	4
					2º Trim.	5	4
					3º Trim.	5	4
					4º Trim.	5	5
					META ANUAL	5	4
					ICM %	100%	80%
		1.6.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	5	0
					2º Trim.	5	0
					3º Trim.	5	0
					4º Trim.	5	0
					META ANUAL	5	0
					ICM %	100%	0%

Avaliação da UGE:

Ao analisar a justificativa da Abaçaí Cultura e Arte para estas ações, que não foram atingidas em sua integralidade, é importante ressaltar que o curso de especialização é uma diretriz importante da política pública definida para os Conservatórios do Estado e que esta ação deve ser preservada.

Quando a OS justifica-se dizendo que “os cursos de especialização oferecidos pelo Conservatório de Tatuí são destinados exclusivamente aos alunos que concluíram os cursos regulares mantidos pela própria instituição. Assim, o aluno que termina o curso regular de Piano Clássico, por exemplo, tem a opção de aprimorar seus estudos e especializar-se em um dos três principais ramos de trabalho para este profissional: pianista-recitalista, pianista-solista ou pianista-camerista. Ocorre que, ao concluir o curso regular, com duração média de 7 anos de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

estudos, muitos recém-formados preferem ingressar diretamente no mercado de trabalho e/ou buscar o aperfeiçoamento nas universidades. Ou seja, os cursos de especialização oferecidos pelo Conservatório de Tatuí concorrem com a necessidade que o músico recém-formado tem de buscar emprego e, também, com as diversas opções de graduação das universidades”, cabe-nos aqui o seguinte questionamento: uma vez detectado que a estratégia de ação não tem se demonstrada eficaz, ao não atingir os objetivos da política pública desenhada pelo Estado, qual as atitudes estão sendo tomadas pela organização para que tais objetivos sejam atingidos?

Outro fator que nos causa grande preocupação é a afirmação de que “nossas avaliações mostram que para alcançar a meta de alunos matriculados nestas habilitações é preciso oferecer novos atrativos nestes cursos, de modo que eles possam competir e superar as outras opções disponíveis ao recém-formado. O maior atrativo, certamente, seria a contratação de professores com qualificações específicas - músicos e atores consagrados no cenário cultural. Hoje, os cursos de especialização mantidos pela escola são ministrados pelos mesmos professores que conduzem os cursos regulares. Esta solução, assim com outras medidas possíveis, está diretamente condicionada a um aporte orçamentário e exige um debate mais aprofundado entre a OS e a Secretaria de Cultura Economia Criativa”.

O questionamento aqui é se a Abaçaí realmente está compreendendo o verdadeiro objetivo e o papel dos cursos de especialização dentro da política cultural estabelecida. Ao realizar tal afirmação, esta Unidade Gestora entende que a OS afirma que, para um curso de especialização, é necessário a contratação de músicos e atores consagrados, o que não é necessariamente uma causa *sine-qua-non*. Para que um curso de especialização funcione adequadamente dentro das diretrizes estabelecidas, é necessário um profissional com conhecimento especializado dentro de uma área musical, seja ela performática ou teórica, que tenha condições de fazer com que o aluno, uma vez formado, possa aprofundar seus conhecimentos e técnicas dentro de uma área específica de conhecimento.

Ora, não é possível conceber que uma instituição do porte do Conservatório de Tatuí, que sustenta o reconhecimento como um dos principais centros de formação musical do país, conte em seus quadros de professores apenas com músicos generalistas, que não possuem condições de conduzir um aluno recém-formado a se especializar em alguma área específica, seja ela teórica ou performática. Assim, não é a fama ou quão consagrado um músico seja o fator determinante para que o mesmo possa conduzir um curso de especialização, mas sim a sua formação musical e se o mesmo possui estudos aprofundados e pesquisas relacionadas a um ponto específico do conhecimento.

Neste ponto, chamamos a atenção para os objetivos da política cultural estabelecida para os cursos regulares do eixo 01 do programa dos conservatórios: em resumo, o objetivo dos cursos regulares de formação é levar um aluno que não possui, ou possui o mínimo do conhecimento em música à atuação profissional no mercado de trabalho em toda a sua diversidade. Desta maneira, entende-se o curso de formação como generalista, podendo o músico atuar nas mais diversas gamas de trabalho.

Assim como a formação de um médico, por exemplo, um músico também pode querer atuar em uma área específica. Digamos que um instrumentista erudito tenha um maior interesse em repertório romântico e outro maior em repertório barroco. Estamos falando de técnicas e estéticas que possuem, cada qual, características que lhe são peculiares. Portanto, se um músico decidir aprofundar seus conhecimentos em um tipo específico de repertório, precisará estudar mais profundamente suas características, sendo este o objetivo dos cursos regulares de especialização, não como uma continuidade de seu estudo após terminado o seu processo de formação.

Considerando o exposto, avalia-se estas ações (1.5 e 1.6) como não cumpridas em 2019. No entanto, chamamos a atenção da Abaçaí que a presente avaliação não tem como objetivo ser punitiva ou para que se aponte culpados, mas demonstrar que os resultados não estão sendo alcançados porque o planejamento estratégico da entidade não está compreendendo os reais objetivos da política pública desenhada para os Conservatórios de Estado e, assim, não alcançado os objetivos esperados. Vale ressaltar que esta Pasta conta com quadro técnico com conhecimento especializado na área musical e está aberta, no que for necessário, para ajudar com que a sua atuação esteja o mais alinhada possível às diretrizes do Estado e aos objetivos estabelecidos.

Eixo 1 – Formação Cultural – Cursos Livres

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Meta Prevista	Meta Realizada
----	-----------------	----	------------------------	------------	---------	---------------	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1.7	Oferecer cursos livres na cidade de Tatuí	1.7.a	Meta-produto	Número de cursos oferecidos	1º Trim.	2	4
					2º Trim.	2	4
					3º Trim.	2	5
					4º Trim.	2	5
					META ANUAL	2	4,5
					ICM %	100%	225%
		1.7.b	Meta-produto	Número mínimo de alunos matriculados	1º Trim.	80	62
					2º Trim.	80	55
					3º Trim.	80	61
					4º Trim.	80	66
					META ANUAL	80	61
					ICM %	100%	76%

Avaliação da UGE:

No que diz respeito à meta 1.7.b, a Organização Social alterou o índice para maior, sem as devidas justificativas, dos números de alunos matriculados nos trimestres anteriores. Esta UGE está considerando para fins de sua avaliação os números originalmente informados, o que não altera o resultado da avaliação uma vez que o ICM cai de 80% (relatório da OS), para 76% (parecer desta UGE).

De acordo com a Abaçaí, “as oficinas de artes cênicas são anuais, o que inviabilizou o chamamento de novos alunos no segundo semestre para repor a evasão, sob pena de prejuízo pedagógico aos novos alunos. Já o Curso Livre de Teatro Infantil foi um projeto piloto iniciado em agosto, com turma de 30 crianças com idade entre 9 e 12 anos. Apesar de haver lista de espera para esta modalidade, a OS optou por não aumentar o número de alunos após o início das atividades, pois isso poderia dificultar a avaliação de resultados do projeto piloto”.

O que se pode observar é que após os remanejamentos dos alunos dos cursos livres que foram considerados como regulares, e mesmo com a inclusão das oficinas ligadas a área das artes cênicas, o número de alunos matriculados nesta ação ficou abaixo do previsto. Vale ressaltar que nenhuma justificativa foi apresentada em momento anterior para esta ação, o que em muito prejudicou o acompanhamento e avaliação desta meta ao longo do ano, ainda que constantemente cobrada por esta UGE. Qualificamos os resultados desta ação como insatisfatório no exercício de 2019 no que diz respeito ao número de matriculados.

De acordo com a Abaçaí, “várias medidas foram tomadas pela OS para atender à meta e já entraram em vigor no Processo Seletivo para novos alunos de 2020, a saber: as quatro oficinas de Artes Cênicas, antes destinadas apenas aos alunos deste setor, foram abertas para candidatos externos, mediante seleção; o Curso Livre de Teatro para Crianças, que teve seu projeto piloto considerado um sucesso, terá duas turmas em 2020, o que ampliará consideravelmente o número total de alunos matriculados”. Esperamos que as ações tomadas em 2020 venham a fazer com esta meta seja integralmente alcançada neste exercício.

Eixo 2 – Ações complementares à Formação Cultural – Vivência Artística – Atividades

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Meta Prevista	Meta Realizada
2.1	Realizar as Semanas de Música de Câmara	2.1a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	1	2
					3º Trim.	-	1
					4º Trim.	1	1
					META ANUAL	2	4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

					ICM %	100%	200%
		2.1b	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	291	563
					3º Trim.	-	265
					4º Trim.	291	250
					META ANUAL	291	359
					ICM %	100%	123%
2.2	Realizar as Semanas de Prática de Conjunto	2.2a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	1	2
					3º Trim.	-	1
					4º Trim.	1	1
					META ANUAL	2	4
					ICM %	100%	150%
		2.2b	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	221	600
					3º Trim.	-	285
					4º Trim.	221	302
					META ANUAL	221	297
					ICM %	100%	134%
2.3	Realizar as Mostras Internas	2.3a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	1	2
					3º Trim.	1	0
					4º Trim.	1	6
					META ANUAL	3	8
					ICM %	100%	266%
		2.3b	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	100	716
					3º Trim.	100	0
					4º Trim.	200	1121
					META ANUAL	400	1837
					ICM %	100%	459%
2.4	Realizar os Recitais de Alunos	2.4a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	20	17
					3º Trim.	-	31
					4º Trim.	30	85
					META ANUAL	50	133
					ICM %	100%	266%
		2.4b	Meta-resultado	Número mínimo de alunos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	20	193



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

				participantes	3º Trim.	-	540
					4º Trim.	30	856
					META ANUAL	50	1555
					ICM %	100%	3110%
2.5	Realizar os Concursos Internos e Premio Incentivo	2.5a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	1	0
					4º Trim.	2	5
					META ANUAL	3	5
					ICM %	100%	166%
		2.5b	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	300	0
					4º Trim.	300	354
					META ANUAL	600	354
					ICM %	100%	59%

Avaliação da UGE:

Em 2019, foram realizadas quatro Semanas de Música de Câmara, quatro Semanas de Prática de Conjunto e oito Mostras Internas, todas superando a meta anual estabelecida. De acordo com a justificativa apresentada pela Abaçaí, estas atividades trataram-se das avaliações de alguns cursos específicos. Por se tratar de uma atividade já prevista na grade curricular (avaliação dos alunos), a OS houve por bem organizar as bancas avaliadoras em apresentações públicas de alunos, o que não acarreta em aumento da carga horária e, portanto, sem impacto orçamentário.

A média de alunos se apresentando superou o previsto para as três ações. Trata-se de uma meta de resultado estabelecida em um número mínimo a ser alcançado. Na previsão deste índice, há que se levar em conta que não se tratam de atividades obrigatórias e que ainda devem levar em conta o preparo dos alunos aptos para a atividade em palco. Sua superação é sempre desejada, considerando o objetivo da política pública definida para o eixo 2, qual seja, possibilitar a um maior número de alunos possível a experiência de se apresentarem em palco.

Da mesma maneira, os recitais realizados também superaram amplamente as expectativas. A Abaçaí justifica-se dizendo que *"o número de recitais de alunos superou bastante a meta prevista, pois tivemos uma grande procura por parte dos alunos por este tipo de atividade. Sabendo da importância dos recitais para a formação do estudante, a direção fez todo esforço possível para atender a todas as solicitações"*. Informa, ainda, que o número de alunos foi amplamente superado pois este tipo de atividade costuma ser individual. No entanto, houve a procura de grupos de alunos interessadas em realizar recitais, bem como alguns recitais de classes inteiras. Assim como nas justificativas anteriores, a superação deste número é desejada, pois atende os objetivos da política pública definida para o Conservatório de Tatuí neste eixo de ação, ficando acatadas as justificativas apresentadas.

A Abaçaí informa que para a ação Concursos Internos e Prêmio Incentivo, *"além dos tradicionais Prêmio Incentivo à Música de Câmara e Concursos Internos de Piano e Violão, foram realizados também os concursos internos de "Jovens Solistas para Banda Sinfônica" e "Leitura à Primeira Vista", totalizando cinco ações"*. Ainda que o número de eventos tenha sido superado, o número de alunos participantes previsto para o exercício de 2019 não foi atingido na integralidade. De acordo com a OS, dois foram os motivos que impactaram os resultados: participação voluntária e a pré-seleção dos finalistas.

Analisando sob uma ótica global, podemos observar que todas as outras atividades de vivência artística tiveram um número de alunos se apresentando muito maior do que o previsto, o que demonstra que, mesmo que a ação Concursos Internos e Prêmio Incentivo não tenha alcançado o número mínimo de alunos, houve em 2019 outras



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

atividades que acabaram por compensar esta. Sendo assim, acatamos a justificativa apresentada para esta ação.

Por fim, é importante observar que a Abaçaí Cultura e Arte alterou, neste quarto trimestre, sem qualquer justificativa, o número de diversas atividades nos trimestres anteriores. Esta UGE está considerando em sua análise os números anteriormente apresentados, visto não haver qualquer justificativa. No entanto, é importante mencionar que tais modificações realizadas pela OS não alteram os resultados das análises desta UGE para estas atividades.

Eixo 2 – Ações complementares à Formação Cultural – Vivência Artística – Grupos Artísticos de Alunos

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Meta Prevista	Meta Realizada
2.6	Realizar os Concertos dos Grupos Artísticos de Alunos dos cursos do Conservatório de Tatuí	2.6a	Meta-produto	Número de concertos dos grupos artísticos de alunos	1º Trim.	20	0
					2º Trim.	20	34
					3º Trim.	24	12
					4º Trim.	25	49
					META ANUAL	89	95
					ICM %	100%	106%
		2.6b	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes nos grupos artísticos de alunos	1º Trim.	622	0
					2º Trim.	622	734
					3º Trim.	622	177
					4º Trim.	622	1036
					META ANUAL	622	649
					ICM %	100%	104%

Eixo 2 – Ações COMPLEMENTARES à Formação Cultural – Vivência Artística

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Meta Prevista	Meta Realizada
2.7	Contabilizar o público das atividades de vivência artística e dos grupos artísticos de alunos	2.7.a	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	1500	0
					2º Trim.	1500	3.291
					3º Trim.	2000	7.592
					4º Trim.	2500	29.825
					META ANUAL	7500	40.708
					ICM %	100%	542%

Avaliação da UGE:

O número de concertos previstos para os grupos artísticos de alunos no exercício de 2019 foi superado, porém, dentro da margem de variação considerada como normal para este tipo de ação, a saber, até 120%. É importante observar aqui uma divergência entre o resultado do número de alunos apresentado pela OS em seu relatório e os considerados neste parecer. Isso ocorre porque a OS apresentou seus resultados como somativos, enquanto que, de acordo com o contrato, a forma de totalização para esta meta é média. Considerando o estabelecido no contrato, a média de alunos que se apresentaram nos grupos artísticos do eixo 2 foi atingida dentro dos parâmetros considerados como normais, a saber, até 120%.

O número de público para todas as atividades e apresentações dos grupos de alunos superaram as expectativas. O grande impacto no resultado se deu por uma apresentações em locais de grande capacidade de público, da qual destacamos a do Conjunto de Metais realizada na Praça Matriz de Tatuí em 09/07, para público de 5.000 pessoas. Importante ressaltar que quando definido o plano de trabalho, não há uma agenda definida com os locais de apresentação, não sendo possível prever se as apresentações ocorrerão em locais de baixa,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

média ou grande capacidade de público, tampouco prever que a atividade possa ocorrer no mesmo local no ano subsequente. Por esta razão, os números são estabelecidos em patamares mínimos de serem alcançados, sendo que sua superação é sempre desejada.

Por fim, é importante observar que a Abaçaí Cultura e Arte alterou neste quarto trimestre, sem qualquer justificativa, o número de diversas atividades nos trimestres anteriores. Esta UGE está considerando em sua análise os números anteriormente apresentados, visto não haver qualquer justificativa. No entanto, é importante mencionar que tais modificações realizadas pela OS não alteram os resultados das análises desta UGE para estas atividades.

EIXO 3 - ATIVIDADES EXTRACLASSE

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Meta Prevista	Meta Realizada
3.1	Promover máster classes	3.1.a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	3	14
					2º Trim.	3	9
					3º Trim.	5	9
					4º Trim.	5	11
					META ANUAL	16	43
					ICM %	100%	269%
			Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	12	193
					2º Trim.	12	60
					3º Trim.	15	111
					4º Trim.	15	66
					META ANUAL	54	430
					ICM %	100%	796%
			Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	105	360
					2º Trim.	105	203
					3º Trim.	175	164
					4º Trim.	175	239
					META ANUAL	560	966
					ICM %	100%	173%
3.2	Promover Workshops	3.2.a	Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	3
					3º Trim.	2	16
					4º Trim.	3	9
					META ANUAL	5	28
					ICM %	100%	560%
			Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	64
					3º Trim.	20	151
					4º Trim.	20	80



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

3.3	Promover encontros	3.3a	Meta-resultado	Número mínimo de público	META ANUAL	40	295
					ICM %	100%	738%
					1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	111
					3º Trim.	20	354
					4º Trim.	30	265
					META ANUAL	50	730
					ICM %	100%	1.460%
			Meta-produto	Número de eventos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	5	1
					3º Trim.	5	9
					4º Trim.	10	11
					META ANUAL	20	21
					ICM %	100%	105%
			Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	100	51
					3º Trim.	250	363
					4º Trim.	250	346
					META ANUAL	600	760
					ICM %	100%	127%
			Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	50	167
					3º Trim.	50	1.994
					4º Trim.	100	1.344
					META ANUAL	200	3.505
					ICM %	100%	1.753%

Avaliação da UGE:

De acordo com os resultados apresentados pela Abaçaí Cultura e Arte, as previsões dos números de máster classes e workshops foram superadas devido a solistas, palestrantes e professores que realizaram as atividades de maneira voluntária na instituição. Destacamos a parceira com a Sociedade Cultura Artística, que possibilitou a realização de uma máster classe com o violonista francês Thibaut Garcia no mês de setembro. Dentre outros nomes que participaram destas ações, a OS ainda destaca: "Cynthia Freyvogel (EUA), músicos da Orquestra Jazz Sinfônica Brasil, Thibaud Pontet (França), Elizabeth Chang, (EUA), Jenny Grégoire (Canadá), Robert Holm (EUA), Anderson Lima (BRA), Bruno Inácio (BRA), Fernanda Bertinato (BRA), Gisela Nogueira (BRA), Júnior da Viola (BRA), Renato Cardoso (BRA), Sílvia Ricardino (BRA), Alexandre Ribeiro (BRA), Bruno Tavares (BRA), John McGrosso (EUA), Adriano Nogueira (BRA/POR), Felipe de Souza (BRA/ALE), Fernando Dissenha (Osesp), Ayrton Benck (UFPB), Paulo Ronqui (Unicamp), Thibaut Garcia (França), Ernst Mahle (BRA), ex-alunos do Conservatório de Tatuf que participaram de um encontro especial realizado em celebração ao aniversário de 65 anos do Conservatório, Paulo Braga (Emesp), Maria José Carrasqueira (BRA), Ovanir Buosi (Osesp), entre vários outros". Tal situação acabou por ampliar o número de alunos participantes, índices estes que foram amplamente superados, o que é desejável, considerando a natureza das ações do Eixo 3, bem como o número de público espontâneo.

É importante observar aqui que algumas situações no decorrer do exercício acabam por ampliar os resultados de certas ações, sem que isso indique falha no planejamento, mas sim, um esforço constante na ampliação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

da oferta dos serviços culturais com foco também qualitativo; situações estas não previstas na elaboração do Plano de Trabalho, mas que surgem no decorrer do exercício. A Organização Social não deve declinar tais propostas de parceria, o que iria em desconformidade ao interesse público, da mesma maneira como não se pode prever que tais parcerias serão possíveis no ano seguinte, estabelecendo-se no próximo exercício a previsão possível de ser realizada com o orçamento disponível. Desta forma, avaliamos positivamente os resultados apresentados até o momento.

Para a ação promover encontros, o número de eventos previstos foi superado, porém, dentro da variação considerada como normal para este tipo de meta, a saber, até 120%, sendo que o número de alunos participantes acabou sendo superado levemente (127%). No que tange à ampla superação do número de público espontâneo alcançado, são válidas as mesmas justificativas para as outras ações deste eixo.

Eixo 4 - Ações formativas abertas à comunidade

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Meta Prevista	Meta Realizada
4.1	Realizar Semana da Musica	4.1.a	Meta-produto	Número de dias de evento	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	-	0
					4º Trim.	5	7
					META ANUAL	5	7
					ICM %	100%	140%
		4.1.b	Meta-produto	Número de apresentações artísticas	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	-	0
					4º Trim.	5	20
					META ANUAL	5	20
					ICM %	100%	400%
		4.1.c	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	-	0
					4º Trim.	1000	9540
					META ANUAL	1000	9540
					ICM %	100%	954%

Avaliação da UGE:

De acordo com a Abaçaí, a semana da música contou, em 2019, com algumas novidades que acabaram por fazer com que o evento fosse ampliado em mais dois dias, bem como o número de apresentações realizadas. "A atividade chegou à sua 59ª edição com sete dias de atividades, 20 apresentações artísticas e uma novidade: a Mostra Instrumental "Que Som é Esse?", que contou com estandes, recitais e concertos durante todo o dia".

No que diz respeito ao número de público, a OS informa que "nesta mostra, o público da cidade e da região pôde conhecer e experimentar os mais diversos instrumentos, ouvir músicas interpretadas por grupos com diferentes formações e conhecer um pouco do trabalho que é desenvolvido gratuitamente pela instituição. Só esta mostra reuniu quase 9.000 pessoas, com atividades realizadas no domingo (24/11), das 09h às 19h". Como se pode observar, a ampla superação se deu por conta de um dia específico, que contou com um número de público muito maior do que o previsto. Trata-se de uma meta de resultado estabelecida em um número mínimo, por estar sujeita a diversas variáveis. Sua superação é sempre desejada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

A semana da Música se insere no contexto da política pública definida para os Conservatórios de abrir suas ações para comunidade interessada em geral. No Eixo 03, os alunos têm o contato com práticas de outras instituições. Já neste Eixo 04 as práticas do Conservatório de Tatuí se abrem para alunos provenientes de outras instituições fortalecendo, assim, cada vez mais o intercâmbio de ações e vivências.

Eixo 5 – Difusão – Grupos Artísticos de Bolsistas							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Meta Prevista	Meta Realizada
5.1	Realizar os concertos da Orquestra Sinfônica	5.1a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	5	5
					3º Trim.	5	6
					4º Trim.	5	4
					META ANUAL	15	15
					ICM %	100%	100%
		5.1b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	
					2º Trim.	2000	1982
					3º Trim.	2000	6799
					4º Trim.	2000	1260
					META ANUAL	6000	10.041
					ICM %	100%	167%
5.2	Realizar os concertos da Banda Sinfônica	5.2a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	5	5
					3º Trim.	5	4
					4º Trim.	6	7
					META ANUAL	16	16
					ICM %	100%	100%
		5.2b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	
					2º Trim.	1500	874
					3º Trim.	1500	2202
					4º Trim.	1500	10.824
					META ANUAL	4500	13.855
					ICM %	100%	308%
5.3	Realizar os concertos da Coro Sinfônico	5.3a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	
					2º Trim.	3	2
					3º Trim.	4	5
					4º Trim.	6	7
					META ANUAL	13	14
					ICM %	100%	108%
		5.3b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	500	202



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

					3º Trim.	500	1149
					4º Trim.	1000	4.243
					META ANUAL	2000	5.594
					ICM %	100%	280%
5.4	Realizar os concertos da Grupo de Percussão	5.4a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	1	4
					3º Trim.	2	3
					4º Trim.	6	3
					META ANUAL	9	10
					ICM %	100%	111%
		5.4b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	200	855
					3º Trim.	400	987
					4º Trim.	1200	355
					META ANUAL	1800	2197
					ICM %	100%	122%
5.5	Realizar os concertos da Camerata de Violões	5.5a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	2	3
					3º Trim.	3	3
					4º Trim.	5	0
					META ANUAL	9	9
					ICM %	100%	100%
		5.5b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	100	342
					3º Trim.	300	342
					4º Trim.	800	231
					META ANUAL	1200	915
					ICM %	100%	76%
5.6	Realizar os concertos do Grupo de Música Raiz	5.6a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	1	5
					3º Trim.	3	3
					4º Trim.	5	3
					META ANUAL	9	11
					ICM %	100%	122%
		5.6b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	50	946
					3º Trim.	100	423
					4º Trim.	300	3.407



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

					META ANUAL	450	4.776
					ICM %	100%	1.061%
5.7	Realizar os concertos do Big Band	5.7a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	3	7
					3º Trim.	7	9
					4º Trim.	9	3
					META ANUAL	16	19
					ICM %	100%	119%
		5.7b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	750	1850
					3º Trim.	1750	10077
					4º Trim.	2250	1071
					META ANUAL	4750	12.998
					ICM %	100%	273%
5.8	Realizar os concertos do Jazz Combo	5.8a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	2	5
					3º Trim.	3	4
					4º Trim.	5	1
					META ANUAL	10	10
					ICM %	100%	100%
		5.8b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	300	1322
					3º Trim.	450	7065
					4º Trim.	750	119
					META ANUAL	1500	8.506
					ICM %	100%	567%
5.9	Realizar os concertos do Grupo de Choro	5.9a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	3	3
					3º Trim.	3	3
					4º Trim.	6	6
					META ANUAL	12	12
					ICM %	100%	100%
		5.9b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	300	293
					3º Trim.	300	5613
					4º Trim.	600	2066
					META ANUAL	1200	7972
					ICM %	100%	664%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

5.10	Realizar os concertos do Cia. De Teatro	5.10a	Meta-produto	Número de espetáculos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	2	5
					3º Trim.	3	3
					4º Trim.	5	4
					META ANUAL	10	12
					ICM %	100%	120%
		5.10b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	500	2008
					3º Trim.	750	4751
					4º Trim.	1250	2825
					META ANUAL	2500	9584
					ICM %	100%	383%

Avaliação da UGE:

Com exceção do grupo de música raiz, que superou a meta de concertos um pouco acima da margem de variação de 120%, todos os demais grupos artísticos de alunos bolsistas do Conservatório de Tatuí realizaram os concertos e apresentações previstas conforme o planejado, alguns superando a meta dentro da margem de variação.

Com exceção da camerata de violões, que será abordado mais adiante, todos os índices de público foram amplamente superados. Nestes casos é importante ressaltar que muitas das apresentações ocorreram em locais de ampla capacidade de público, como praças, clubes, entre outros. Por exemplo, podemos citar para a Orquestra Sinfônica que o número de público foi impactado por uma apresentação ao ar livre ocorrida na Praça do Capivari em 28 de julho de 2019, dentro da programação do 50º Festival Internacional de Campos do Jordão, com público de 5.000 pessoas. O mesmo fenômeno se pode observar para o número de público da Banda Sinfônica, que realizou uma apresentação no Centro Hípico de Tatuí em 17/08 para 1.500 pessoas.

Quanto a Big Band, a Abaçaí informou que alguns concertos foram custeados pelos produtores dos eventos, o que não ocasionou impactos orçamentários. No caso do número de público alcançado para este grupo, os números foram impactados por apresentações realizadas em espaços abertos, com ampla capacidade de público, como por exemplo: a apresentação em 06/07 na Praça Matriz da Cidade com a presença de 4.500 pessoas; a apresentação em 17/08 no Centro Hípico de Tatuí com a presença de 1.500 pessoas; e a apresentação em 28/09 na Praça Matriz da Cidade com a presença de 2.900 pessoas.

Quanto ao Grupo de Percussão, a Abaçaí informou no trimestre anterior que o mesmo fez parte de um programa desenvolvido junto às escolas municipais e estaduais de Tatuí e também de uma parceria com a prefeitura que levou concertos a praças, com público sempre expressivo. O grupo Jazz Combo também realizou apresentações em espaços abertos de ampla capacidade de público e que acabaram por influenciar a ampla superação de público, dos quais destacamos: a apresentação em 08/07 na Praça Matriz da Cidade com a presença de 5.000 pessoas; e a apresentação em 18/08 no Centro Hípico de Tatuí com a presença de 1.450 pessoas.

Vale ressaltar que o quantitativo de público é uma meta de resultado estabelecida em um número mínimo a ser alcançado, por estar sujeita a diversas variáveis como intempéries, sazonalidades e capacidade de público dos locais de concerto. A esse respeito é importante ressaltar que os locais de apresentação são definidos em momento posterior a elaboração do plano de trabalho, não sendo possível de antemão prever se serão espaços de baixa, média ou grande capacidade de público. A superação destes índices é sempre desejada.

De acordo com a Abaçaí, o número de público para a Camerata de Violões não atingiu o esperado pois as apresentações ocorreram em espaços de menor capacidade de público. Uma vez que, no computo geral, o número de público foi amplamente superado, como podemos observar, ficam acatadas as justificativas da Organização Social.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2. PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

Programa de bolsas de estudo							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Meta Prevista	Meta Realizada
6.1	Oferecer a modalidade de bolsas de estudo Bolsa-Ofício, no valor de R\$ 350,00 por 6hs/semana	6.1a	Meta-produto	Número de meses	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	2	0
					4º Trim.	2	3
					META ANUAL	4	3
					ICM %	100%	75%
		6.1b	Meta-resultado	Número de bolsistas	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	14	0
					4º Trim.	14	13
					META ANUAL	14	13
					ICM %	100%	92%
6.2	Oferecer a modalidade de bolsas de estudo Bolsa-Performance, no valor de R\$ 480,00 por 9hs/semana (22 Bolsas) e R\$ 720,00 por 12h/semana (131 Bolsas)	6.2a	Meta-produto	Número de meses	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	2
					3º Trim.	2	1
					4º Trim.	2	3
					META ANUAL	4	6
					ICM %	100%	150%
		6.2b	Meta-resultado	Número de bolsistas	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	140
					3º Trim.	153	132
					4º Trim.	153	125
					META ANUAL	153	131
					ICM %	100%	86%
6.3	Oferecer a modalidade de bolsas de estudo Bolsa-Auxílio, no valor de R\$ 300,00	6.3a	Meta-produto	Número de meses	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	2	1
					4º Trim.	2	3
					META ANUAL	4	4
					ICM %	100%	100%
		6.3b	Meta-resultado	Número de bolsistas	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	-	0
					3º Trim.	11	7
					4º Trim.	11	7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

					META ANUAL	11	7
					ICM %	100%	63%

Avaliação da UGE:

No que diz respeito à bolsa-ofício, a Abaçaí ofertou o benefício em apenas três dos quatro meses estabelecidos em contrato. Sobre esta questão, a Organização Social se justifica dizendo que *“em relação ao tempo de concessão, é importante considerar que o Plano de Trabalho prevê até quatro meses, de modo que a meta prevista considera número máximo, não mínimo”*. Importante ressaltar que esta UGE desconhece tal dispositivo no plano de trabalho, sendo esta uma meta de produto, não estabelecida em número mínimo. Esta meta é considerada como parcialmente cumprida quanto a temporalidade de sua oferta.

No que diz respeito às bolsas-performance, a Abaçaí informa que, por não atingir o número de bolsistas previstos, optou por ampliar o prazo de concessão da bolsa, motivo pelo qual acatamos a justificativa da entidade.

Chamamos a atenção para um fato que deve ser analisado com muito cuidado pela Abaçaí. Para todas as modalidades de bolsa, a entidade justifica-se dizendo que, ou não houve interesse por parte dos bolsistas, ou os candidatos não apresentaram o nível técnico e de conhecimento necessários. Tal justificativa é preocupante uma vez que pode vir a demonstrar que os alunos dos cursos de formação do Conservatório podem não estar atingindo o nível técnico necessário exigido pelos próprios padrões da escola. Além disso, há que ser investigada as causas do desinteresse dos alunos, neste que é um ponto bastante sensível e com ampla demanda junto aos canais oficiais de comunicação desta Secretaria.

3. PROGRAMA DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Teatro Procópio Ferreira e outros espaços de apresentações do Conservatório de Tatui

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Meta Prevista	Meta Realizada
7.1	Locações do Teatro Procópio Ferreira	7.4a	Meta-produto	Total de Locações	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	8	2
					3º Trim.	11	5
					4º Trim.	11	16
					META ANUAL	30	23
					ICM %	100%	76%

Avaliação da UGE:

Quanto a esta ação, há uma divergência entre o número apresentado por esta UGE em seu parecer e os números indicados pela OS em seu parecer. Isto ocorre porque a OS alterou, sem apresentar qualquer justificativa, os números do segundo trimestre. É importante ressaltar que não basta que a Abaçaí altere números dos relatórios passados para que esta UGE acate tal modificação. Qualquer alteração realizada em momento passado, é necessário que se apresente as devidas justificativas e comprovação dos atos.

É preciso esclarecer que a prestação de contas é a consolidação de uma série de informações prestadas a esta Pasta, portanto, qualquer mudança de dados já consolidados implica na correção de uma série de informações equivocadas que esta unidade gestora prestou a outros órgãos oficiais e de controle do poder público. Neste caso específico, trata-se de uma meta importantíssima na geração e receitas para o Conservatório.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Concertos Didáticos							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Meta Prevista	Meta Realizada
8.1	Realizar <i>concertos didáticos Teatro Procópio Ferreira</i>	8.1a	Meta-produto	Número de concertos	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	5	5
					3º Trim.	5	13
					4º Trim.	10	4
					META ANUAL	20	22
					ICM %	100%	110%
		8.1b	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Trim.	-	0
					2º Trim.	500	2035
					3º Trim.	500	3325
					4º Trim.	1000	528
					META ANUAL	2000	5888
					ICM %	100%	268%
Avaliação da UGE:							
A meta anual de número de concertos didáticos realizados foi cumprida a contento, com uma leve variação a maior, dentro da margem de variação de até 120%. De acordo com a OS, foram realizados alguns concertos didáticos em outros espaços para além do Teatro Procópio Ferreira. Isso possibilitou, de acordo com a Abaçaí, uma ampliação do alcance de público, que, observa-se, foi superado em sua meta anual. Trata-se de uma ação de fundamental importância para formação de plateias, portanto, não há o que se opor quanto a oferta deste tipo de atividade fora do Teatro Procópio Ferreira.							
O público alcançado é uma meta de resultado estabelecida em um número mínimo, por estar sujeita a diversas variáveis como intempéries, sazonalidades e capacidade de público dos locais de concerto. Neste caso, as escolas do município de Tatuí influenciaram os resultados. Sua superação é desejada.							

VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, entendemos que a Organização Social de Cultura “Abaçaí Cultura e Arte” deixou de cumprir algumas das cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 06/2017 durante o exercício de 2019 pelos fatos descritos abaixo o que ocasionou grande desequilíbrio financeiro:

Descumprimento da cláusula segunda, item 7:

CLÁUSULA SEGUNDA **DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7 – Cumprir a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE.

A organização social deixou de pagar em dia algumas de suas obrigações tributárias e previdenciárias gerando multas que oneraram o Contrato de Gestão. Tal questão será abordada adiante no inciso XI.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Descumprimento da cláusula segunda, item 29 e da cláusula sétima, parágrafo quarto:

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

29 – Assegurar a obtenção mínima, no percentual previamente estabelecido, de receitas operacionais, incentivadas ou que de outra forma decorram do objeto contratual sob sua gestão, observando-se o potencial econômico correspondente e buscando a participação crescente em termos proporcionais, ano a ano, das mesmas receitas em face do repasse da CONTRATADA e seus rendimentos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes a 7,9% do valor repassado anualmente pela CONTRATANTE, num total captado, para o ano de 2018, de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula. Para os exercícios subsequentes, as metas de captação serão aquelas previstas no Anexo III – Plano Orçamentário, ampliando a proporção em relação ao repasse do 1º ano, salvo deliberação em contrário justificada e acordada entre as partes.

Do montante de R\$ 1.750.000,00 a Abaçaí captou recursos na ordem de R\$ 185.085,99. Como a composição das receitas era composta do repasse, captação de recursos e receitas financeiras, e o total de despesas foi previsto na mesma proporção das receitas, o não cumprimento desta cláusula por parte da Abaçaí causou um desequilíbrio orçamentário na ordem de R\$ 1.564.914,01. Os impactos deste desequilíbrio serão abordados adiante no inciso VIII.

Descumprimento da cláusula sétima, parágrafo sétimo, item “b”:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

- b) Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de 6% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado em cada parcela do primeiro ano de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.

A Abaçaí Cultura e Arte em 2019 deixou de realizar a composição do fundo de reserva. O impacto que o não cumprimento desta cláusula causou será discutido adiante em resposta ao inciso VIII.

VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

As análises da execução orçamentária do Contrato de Gestão nº 06/2017, demonstram um significativo aumento do déficit orçamentário causado pela Abaçaí Cultura e Arte em relação ao ano anterior. Por mais que a Organização se empenhe em dizer que a captação de recursos em nada tem influenciado no equilíbrio econômico financeiro do Contrato, tentando imputar a responsabilidade à Secretaria de Cultura e Economia Criativa e à antiga gestora do Conservatório de Tatuí, o fato é que em 2019, todos os débitos reconhecidos por esta pasta que impactaram o mencionado contrato foram devidamente ressarcidos e, mesmo assim, o déficit orçamentário permanece e se apresenta em volume crescente a cada ano.

Para que possamos melhor compreender a situação, precisamos retomar alguns aspectos já levantados por esta Unidade Gestora em seu parecer anual referente ao exercício de 2018. Naquela análise esta UGE estimava que, descontado os valores que estavam em estudo naquele momento e que a Abaçaí havia herdado da gestão anterior, a Organização havia gastado, para além do orçamento, um valor de R\$ 2.949.241,02. Neste valor está computado a não composição do fundo de reserva naquele exercício.

De acordo com o DIRD do relatório anual de 2019, foi possível chegar no montante exato do déficit que a Abaçaí deixou no ano de 2018 por sua própria conta. De acordo com o referido documento, o valor das despesas contabilizadas no exercício de 2018 e que foram pagas com recursos do exercício de 2019 totalizam R\$ 4.667.152,92. Desse valor há que se descontar o saldo de recursos autorizados para utilização em 2019, que foi de R\$ 30.720,19. Assim, as despesas de 2018 que consumiram recursos financeiros do exercício de 2019 foi de R\$ 4.636.432,73.

Ocorre que, conforme já informado no parecer anual de 2018, estava em estudo naquele momento o valor real do débito que a Abaçaí herdou da gestão anterior. Após as devidas conclusões dos estudos internos desta Pasta, e que contou com o inestimável auxílio da Unidade de Monitoramento, foi reconhecido que a OS de fato herdou despesas da gestão anterior e assumiu custos não previstos inicialmente no orçamento para 2018, quando da assinatura do Contrato de Gestão nº 06/2017, no total de R\$ 2.728.861,14.

Uma vez reconhecida a despesa, esta Pasta realizou o devido ressarcimento às contas do CG 06/2017 por meio do terceiro aditamento. Subtraindo-se o valor de R\$ 2.728.861,14 ao déficit do exercício de 2018 e que não contava com a devida cobertura de caixa, chega-se ao real valor do débito daquele exercício e que é de inteira responsabilidade da Abaçaí, qual seja, R\$ 1.907.571,59.

A Abaçaí insiste em afirmar que a não captação de recursos em nada tem afetado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão. Pois bem, se tomarmos como objeto de análise somente a dívida do exercício de 2018, é possível concluir que, caso a entidade tivesse cumprido a meta de captação de recursos, este déficit cairia para R\$ 494.694,64. Com isso é possível concluir que, se o contrato de gestão tivesse se encerrado em 31/12/2018, esta Pasta teria de arcar com as seguintes despesas:

2.728.861,14	Que a Abaçaí herdou da gestão anterior e mesmo custos não previstos inicialmente no orçamento para 2018 e reconhecidos por esta Pasta
1.907.571,59	Dívidas que a Abaçaí deixou por não captar recursos nos montantes pactuados e gastos para além do orçamento
4.636.432,73	Total do déficit em 2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Vale ressaltar que esta conta desconsidera a não composição do Fundo de Reserva em 2018 no valor de R\$ 1.210.000,00 que, como já dissemos em diversas outras oportunidades, sequer foi contabilizado como obrigação naquele exercício.

Agora tomemos como exemplo o exercício de 2019. Uma vez que o valor de R\$ 2.728.861,14 foi devidamente ressarcido aos cofres do CG 06/2017, é possível afirmar que o caixa do exercício de 2019 foi impactado por despesas de 2018 no montante de R\$ 1.907.571,59. Como dissemos, se a Abaçaí tivesse cumprido a meta de captação de recursos, este impacto teria sido bem menor, na proporção de R\$ 494.694,64. Ainda assim, o contrato estaria deficitário por dívidas que a OS realizou sem a devida cobertura financeira.

O total de despesas contabilizadas em 2019 e que serão pagas no exercício de 2020 é de R\$ 9.072.679,46. Deste valor devemos descontar o que se refere às despesas com ações trabalhistas e composição do fundo de contingência no valor de R\$ 3.401.094,12, e o montante referente aos encargos trabalhistas que esta Pasta repassou à Abaçaí para quitar dívidas da OS anterior, no total de R\$ 1.250.000,00 (tanto as despesas das ações trabalhistas quanto a dos encargos da AACT já contam com a devida cobertura de caixa).

Considerando que em 31/12 houve um saldo na conta corrente de movimento do CG (exclui o saldo do fundo de contingência) autorizado para utilização no exercício de 2020 no valor de R\$ 829.826,33, chegamos a conclusão que o valor de R\$ 3.591.759,01 é o valor do déficit que a Abaçaí deixou na virada do exercício de 2019 para 2020. É importante ressaltar nesse ponto que, como pudemos ver, o déficit apurado no exercício de 2018 foi de R\$ 1.907.571,59. Já no exercício de 2019 saltou para R\$ 3.591.759,01 e, uma vez que a previsão orçamentária é equilibrada entre os repasses da Secretaria mais aquilo a que a Abaçaí se comprometeu a captar de recursos quando venceu a convocação pública, ao não cumprir com a parte que lhe cabe, o déficit tende a se manter crescente ano a ano.

Como se pode observar no quadro abaixo apresentado, se a OS tivesse cumprido com a meta de captação de recursos nos dois anos de vigência contratual, esse déficit seria substancialmente menor, ainda assim, deficitário. Convém lembrar que os débitos que eram de responsabilidade desta Pasta foram ressarcidos em 2019, portanto, todos os valores deixados em aberto referente à competência do exercício de 2019 recaem sob inteira responsabilidade da Abaçaí.

R\$ 3.591.759,01	Déficit do exercício de 2019
R\$ 1.412.876,95	Valor que deixou de ser captado em 2018
R\$ 1.564.914,01	Valor que deixou de ser captado em 2019
R\$ 613.968,05	Déficit do exercício de 2019 se a Abaçaí tivesse cumprido a meta de captação em 2018 e 2019

Com isso é possível concluir que, se o contrato de gestão tivesse se encerrado em 31/12/2019, esta Pasta teria de arcar com o montante de R\$ 3.591.759,01 que é composto de R\$ 2.977.790,96 referente aos valores que a OS deixou de captar em 2018 e 2019 e mais R\$ 613.968,05 que gastou para além do orçamento. Note que este déficit é muito maior do que a Abaçaí alega ter herdado da gestão anterior.

Importante ressaltar aqui que, analisando a planilha do orçamento previsto e realizado, a execução orçamentária do CG 06/2017 parece estar completamente dentro da normalidade.



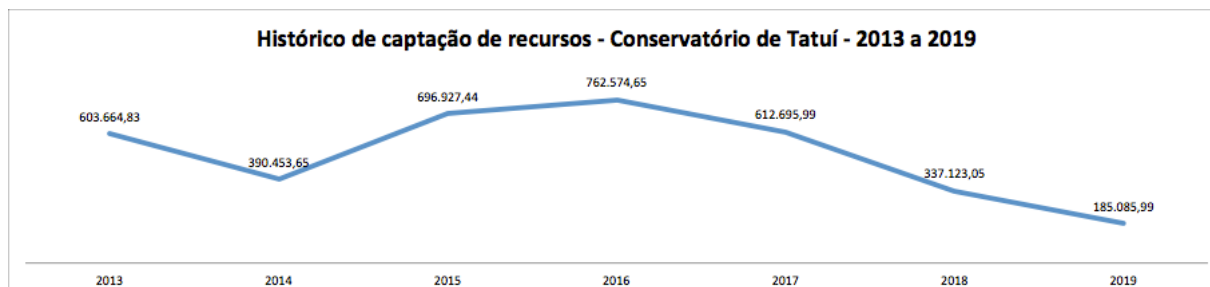
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Ocorre que a mesma reflete apenas a movimentação do caixa da OS no exercício de 2019. Assim, somente analisando a questão sob o regime de competência é que podemos enxergar os reais impactos que não captação de recursos vem causando no equilíbrio orçamentário de financeiro do CG 06/2017.

Vale ressaltar também que não estamos considerando como captação de recursos as mídias espontâneas em jornais e revistas. Diferentemente das receitas não financeiras em que a OS deixa de gastar em uma rubrica orçamentária liberando recursos para utilização em outras, aqui são listados o que a OS gastaria se tivesse de pagar para a mídia realizar a divulgação, não gerando uma contrapartida financeira em outra rubrica pela economia daquilo que se deixou de gastar. Se analisarmos a rubrica de comunicação e imprensa, veremos que a mesma foi executada em 94%. Desta maneira, não houve a liberação de recursos financeiros para utilização em outras rubricas.

A Abaçaí tem se mantido silente acerca destas questões e tenta se eximir da responsabilidade de não cumprimento da meta de captação, imputando à Secretaria a responsabilidade de não ter honrado com os encargos trabalhistas e impostos em dia, bem como pelos atrasos nas folhas dos funcionários nos exercícios de 2018 e 2019, tese esta completamente insustentável, como se pode observar pelos cálculos realizados por esta UGE.

Importante ressaltar que a Abaçaí alcançou em 2019 apenas 30% da captação de recursos da antiga gestora no exercício de 2017 e da média de captação de recursos anual alcançada no CG 03/2013, conforme se observa no gráfico abaixo:



Também tramita nesta secretaria o Processo SC 850920/2020 em que são verificadas potenciais irregularidades em gastos efetuados pela Abaçaí no exercício de 2018 e 2019. Em relação a estes, há indícios de uma série de despesas que estão sendo analisadas por esta Pasta e que podem não guardar relação com os interesses do objeto do Contrato de Gestão. Este processo unificou os trabalhos de três frentes que vêm se dedicando à estas apurações, a saber:

- a documentação referente ao Expediente SC 446884/2019, que analisa uma série de gastos com possíveis indícios de irregularidades e sem vínculo com o Contrato de Gestão realizados pela Abaçaí Cultura e Arte no exercício de 2018;
- o relatório da visita técnica da Unidade de Monitoramento realizada em 17/12/2019 à sede do Conservatório de Tatuí;
- o Relatório de Avaliação de Contratualização de Resultados nº 220/2019, contendo uma série de apontamentos e recomendações da Secretaria da Fazenda referente a gastos realizados pela Abaçaí no exercício de 2018 e 2019.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Vale ressaltar que, a partir da análise das questões levantadas, já houve uma série solicitações de devolução de recursos realizadas em conjunto entre esta UGE e a Unidade de Monitoramento. Por meio do ofício Dir.Ex 23/2020, a OS apresentou suas contrarrazões, que estão sendo analisadas, sendo que as questões ainda não se encontram pacificadas.

A UFC, como Unidade de Atividade Cultural, é responsável pelo acompanhamento das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação (artigo nº 96 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006) e, portanto, se além à verificação do cumprimento e execução do plano de trabalho e se os recursos repassados para os seus fins foram utilizados dentro dos parâmetros propostos, portanto, uma análise técnico-financeira.

Reforçamos que a UFC não realiza a análise econômico-financeira e de balanços e balancetes, salientando a análise dos documentos econômico-financeiros entregues pela Organização Social é tarefa atribuída em complementaridade a várias instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 68-D, inciso VII, alínea “c” do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006; e no artigo 7º do decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1988.

Uma vez que o parecer sobre os aspectos econômico-financeiros serão elaborados pela Unidade de Monitoramento, encaminhamos as presentes considerações para auxílio e esclarecimentos de questões que possam surgir referentes aos campos técnico-financeiros.

IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES;

De acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 189 da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esse atestado não se aplica ao presente Parecer Conclusivo, visto que o mesmo trata de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, enquanto que esse atestado é exclusivamente para os casos de repasses a outros órgãos públicos.

X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM;

De acordo com as notas recebidas por esta UGE, exclusivamente em relação ao ativo fixo, observa-se que a OS cumpriu em 2019 tal prerrogativa. Cumpre informar que esta questão é assunto recorrente em reuniões realizadas com a Organização Social as quais se orienta e se reforça a necessidade de tal identificação nos comprovantes de gastos.

XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL;

Ainda que, a Organização Social declarou estar em dia com os recolhimentos dos encargos trabalhistas e impostos devidos retidos de terceiros referentes no quarto trimestre, esta UGE apurou que houve atrasos nos pagamentos de impostos e utilidades públicas no decorrer do exercício de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O valor apurado das multas, juros e encargos por atrasos nos pagamentos dos encargos trabalhistas em 2019 foi de R\$ 56.814,01. Por meio do Ofício Conjunto UM/UFC nº 01/2020, foi solicitado à OS o ressarcimento às contas do Contrato de Gestão de tal valor.

Por meio do ofício Dir.Ex 23/2020, a OS apresentou suas contrarrazões, que estão sendo analisadas em processo apartado (850920/2020), sendo que a questão não se encontra pacificada. Portanto, não é possível atestar a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas no exercício de 2019.

XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;

Diante de todos os aspectos levantados na análise realizada por esta Unidade Gestora, não é possível atestar que a Abaçai atendeu completamente tais princípios no exercício de 2019.

XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;

Atestamos a existência e o funcionamento regular da Unidade de Formação Cultural, que é a unidade de atividades culturais da Secretaria e gestora e ordenadora de despesas do Contrato de Gestão nº 06/2017, sendo, entre outras atribuições, responsável pela “fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação”, nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006. A coordenação da Unidade de Formação Cultural no exercício de 2019 foi realizada por Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira – CPF: 293.538.638-80.

Em atuação complementar à Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de “realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados” e a de “elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão”, bem como “recomendações anuais referentes à execução orçamentária”, em ambos os casos “considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas”, conforme disposto no inciso VII, alíneas c e d, do artigo 68 – D do Decreto Estadual nº 59.046/2013.

Ressaltamos ainda que, no âmbito do controle interno Poder Executivo paulista, os Centros de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo têm, entre outras atribuições, a de “examinar e analisar a legalidade e a legitimidade dos contratos de gestão, bem como o resultado atingido na sua execução, quanto à eficiência e à eficácia” e “acompanhar e analisar o cumprimento das metas previstas na contratualização por resultados com as entidades parceiras do Estado, integrantes do Terceiro Setor”, conforme disposto nos incisos XIII e XIV do artigo 27 do Decreto Estadual nº 60.812/2014.

Vale lembrar que a Organização Social se sujeita, “no que diz respeito aos recursos e bens públicos recebidos e administrados, ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria do Estado, devendo disponibilizar aos mesmos todos os dados e documentos necessários para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

a verificação do cumprimento dos requisitos de legalidade e economicidade nas compras e contratações efetuadas com recursos públicos, não podendo furtar-se a tais controles sob alegação de sigilo fiscal ou bancário”, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.346/2006.

XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Data	Destino	Endereço	Evento	Participantes
10/8	Conservatório de Tatuí - Teatro Procópio Ferreira	Rua São Bento - 415 -Tatuí - SP	Concerto de comemoração dos 65 anos do Conservatório de Tatuí	Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira
24/8	Conservatório de Tatuí - Teatro Procópio Ferreira	Rua São Bento - 415 -Tatuí - SP	Concerto de comemoração dos 65 anos do Conservatório de Tatuí	Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira
17/12	Conservatório de Tatuí - Sede	Rua São Bento - 415 -Tatuí - SP	Visita técnica referente à aspectos financeiros	Ronaldo Alves Penteado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Preliminarmente, quanto aos aspectos formais do relatório anual de atividades, temos a informar que a Organização Social o entregou nos moldes aprovados por esta Secretaria, tendo-o apresentado no prazo estipulado.

Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado:

Importante ressaltar aqui que analisando a planilha do orçamento previsto e realizado, a execução orçamentária do CG 06/2017 parece estar completamente dentro da normalidade. Ocorre que a mesma reflete apenas a movimentação do caixa da OS no exercício de 2019. Assim, somente analisando a questão sob o regime de competência é que podemos enxergar os reais impactos que não captação de recursos vem causando no equilíbrio orçamentário de financeiro do CG 06/2017.

Ressaltamos que a análise dos documentos econômico-financeiros entregues pela Organização Social é tarefa atribuída em complementaridade a várias instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 68-D, inciso VII, alínea “c” do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006; e no artigo 7º do decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1988 e, assim, submetemos as justificativas orçamentárias apresentadas bem como os apontamentos desta UGE para embasar a análise da Unidade de Monitoramento.

Relatório de Captação de Recursos

Captação de recursos financeiros	Valor captado no trimestre (R\$)
Receitas financeiras operacionais	185.085,99
Receitas financeiras de captação incentivada	-
Total	185.085,99

Documentação obrigatória conforme estabelecida pelo anexo IV do Contrato de Gestão 06/2017 – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Anexos técnicos do relatório anual. A verificação se fez acerca dos documentos eletrônicos recebidos, portanto, não indicaremos as páginas referentes ao relatório em via física.

Item	Entregue	Atende ao solicitado?
Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas;	Sim	Sim
Descritivo qualitativo das atividades de formação e educativas; do atendimento aos públicos-alvo e das ações de formação de público realizadas (incluindo informações referentes a parcerias formalizadas, materiais pedagógicos e de apoio desenvolvidos e ações de capacitação da equipe);	Sim	Sim
Descritivo qualitativo das ações de itinerância e de circulação realizadas pelo Estado de SP, outros Estados e outros países;	Sim	Sim
Relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período;	Sim	Sim
Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas;	Sim	Sim
Apresentar as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas);	Sim	Taxas consideradas dentro dos padrões de normalidade
Informar o índice de evasão de alunos após a consolidação dos dados;		
Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências;	Sim	Sim
Demais Anexos Técnicos, comprobatórios das atividades finalísticas realizadas, seguindo referenciais e modelos estabelecidos pela Unidade Gestora ¹ ;	-	-
Relatório do Objeto Cultural na Mídia, contendo informe do número de matérias, artigos, anúncios e menções do objeto contratual veiculados na imprensa/mídia no período, com apresentação de até cinco destaques principais (matéria impressa, transcrição ou imagem fotográfica);	Sim	Sim
Informar todas as ações realizadas a fim de promover o Conservatório de Tatuí na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM;		
Norma e procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades;	Sim	Sim
Relatório referente ao Alojamento do Conservatório de Tatuí contendo o total de residentes e o total de diaristas por modalidade, bem como informar se houveram ocorrências de qualquer natureza e as medidas tomadas pela instituição;	Sim	Sim
Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SEC);	Sim	Sim

¹ No exercício de 2019, estas entregas foram unificadas à planilha Mapa. Atestamos a temporalidade das entregas das informações prestadas pela OS.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Item	Entregue	Atende ao solicitado?
Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva;	Sim	Sim
Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;	Sim	Sim
Cópia do AVCB vigente ou descritivo das providências para obtenção/renovação;	Sim	Sim (consta o andamento da regularização da Unidade II)
Cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo;	Sim	Sim (somente da sede Rua são Bento)
Cópia das apólices de seguros vigentes;	Parcialmente	Somente da Sede e Unidade II e dos Instrumentos
Seguir as normas ICC/ESOMAR para realização de pesquisas, garantindo a confidencialidade dos dados dos participantes. Enviar à SEC os resultados das pesquisas e avaliações realizadas;	Declaração negativa	-
Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos Serviços Prestados do ano em exercício.		

Anexos administrativos do relatório anual

Item	Entregue	Atende ao solicitado?
Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado;	Sim	Sim
Relatório Sintético de Recursos Humanos;	Sim	Sim
Relatório Analítico de Recursos Humanos;	Sim	Sim
Relação anual de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;	Sim	Documento não assinado pelo diretor financeiro
Relatório de Captação de Recursos;	Sim	Sim
Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet;	Sim	Em análise (Processo SC 850920/2020)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Item	Entregue	Atende ao solicitado?
Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da CADA, contendo a relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade;	Sim	Sim
Balancete Contábil;	Sim	-
Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;	Sim	Em análise (Processo SC 850920/2020)
Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Entidade ² ;	Sim	
Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;	Sim	Sim (de filial)
Certificado de regularidade do FGTS – CRF;	Sim	Sim
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;	Sim	Certidão positiva com efeito de negativa
Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;	Sim	Sim
Certidão de tributos mobiliários;	Sim	Sim
Certificado do CADIN Estadual;	Sim	Sim
Relação de apenados do TCE;	Sim	Sim (de filial)
Sanções administrativas;	Sim	Sim (de filial)
Certificado de regularidade cadastral de entidades – CRCE;	Sim	Sim
Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;	Sim	Sim
Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.	Sim	-

² Durante todo o exercício de 2019, os índices de liquidez corrente se mantiveram bem abaixo de 1, o que indica uma possível deficiência no fluxo de caixa da OS. Vale ressaltar que mesmo após o ressarcimento dos valores que a Abacai herdou da gestão anterior, este índice não se normalizou.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO

Trata o presente parecer técnico da análise do Relatório Anual do exercício de 2018 mediante os resultados praticados quanto às metas e ações determinadas junto ao Contrato de Gestão nº 06/2017. Diante dos índices apresentados, entendemos que a Organização Social de Cultura “Abaçaí Cultura e Arte” cumpriu de maneira **regular** as atividades previstas no Plano de Trabalho, **com a ressalva** de que algumas metas não foram atingidas em sua integralidade e não tiveram suas justificativas aceitas pela UGE, necessitando ainda de ajustes e revisões. Assim como observado no exercício de 2018, foi possível notar a ampliação do déficit financeiro no exercício de 2019, fortemente impactado pela não captação de recursos nos patamares que a Organização Social assumiu como compromisso em convocação pública.

Para que se tenha mais clareza acerca dos apontamentos realizados por esta Unidade de Formação Cultural, é preciso que se entendam as diretrizes da política pública estabelecida para os Conservatórios do Estado. O exercício de 2019 tratou-se da continuidade da política pública de formação para os Conservatórios do Estado de São Paulo, a saber, a Emesp Tom Jobim e o Conservatório de Tatuí, cujos planos de trabalho passaram a atender diretrizes unificadas por meio de 03 programas principais: Programa dos Conservatórios, Programa de Bolsas de Estudo, e Programa dos Equipamentos Culturais.

Nessa nova política pública, antigas ações realizadas foram reformuladas e novas ações foram propostas. Revisões de terminologias, como as das habilitações, vieram com a missão de aproximar as políticas públicas à realidade das melhores práticas do setor de ensino da música. Além disso, os objetivos dos Conservatórios foram revistos e a política cultural passou a definir claramente os pontos de partida e chegada dos estudantes em seu percurso formativo, bem como quais ações e atividades devem ser ofertadas para um completo desenvolvimento do aluno como musicista, traduzidas em 05 eixos de ação no Programa dos Conservatórios.

O eixo 01 do Programa do Conservatório de Tatuí é considerado o eixo matriz e aquele que consome o maior volume dos recursos investidos pelo Estado. Trata-se dos cursos regulares de formação e de especialização e dos cursos livres oferecidos. Todos os outros eixos atuam com ações transversais a este. Em 2019, os cursos regulares de formação foram cumpridos a contento em seus aspectos quantitativos, em que alguns não tiveram o número de alunos matriculados atingidos, porém, com as justificativas acatadas por esta UGE.

A grande deficiência observada neste eixo se fez nos cursos regulares de especialização, que atendem a uma diretriz importante da política pública definida para os Conservatórios do Estado e que deve ser preservada. Antes de qualquer apontamento, chamamos a atenção da Abacaí que a presente avaliação não tem como objetivo ser punitiva ou para que se aponte culpados, mas sim, demonstrar que os resultados não estão sendo alcançados



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

porque o planejamento estratégico da entidade não está compreendendo os reais objetivos da política pública desenhada e, assim, não alcançado os objetivos esperados.

Em resumo, o objetivo dos cursos regulares de formação é levar um aluno que não possui, ou possui o mínimo do conhecimento em música à atuação profissional no mercado de trabalho em toda a sua diversidade. Desta maneira, entende-se o curso de formação como generalista, podendo o músico atuar nas mais diversas gamas de trabalho.

Assim como a formação de um médico, por exemplo, um músico também pode querer atuar em uma área específica, especializada. Digamos que um instrumentista erudito tenha um maior interesse em repertório romântico e outro maior em repertório barroco. Estamos falando de técnicas e estéticas que possuem, cada qual, características que lhe são peculiares. Portanto, se um músico decidir aprofundar seus conhecimentos em um tipo específico de repertório, precisará estudar mais profundamente suas características, sendo este o objetivo dos cursos regulares de especialização, não como uma continuidade de seu estudo após terminado o seu processo de formação.

Avaliando as ações dos cursos regulares de especialização como não cumpridas em 2019, ressaltamos que esta Pasta conta com quadro técnico com conhecimento especializado na área musical e está aberta, no que for necessário, para ajudar com que a atuação da OS esteja o mais alinhada possível às diretrizes do Estado e aos objetivos estabelecidos.

Na seara dos cursos livres a OS também não obteve desempenho satisfatório. Uma vez que a Organização Social se compromete a realizar modificações estruturais para que a meta seja integralmente cumprida em 2020, aguardaremos os resultados a serem alcançados.

É importante ressaltar que o oferecimento dos cursos livres possui menor impacto orçamentário, por constituir-se principalmente de aulas coletivas em que o número de alunos em sala podem ser otimizados sem perda da qualidade. O mesmo não pode ser dito dos cursos regulares, que envolvem, além de aulas coletivas teóricas, as aulas individuais de instrumento e, por esta razão, devem ser avaliados de maneira distinta.

O eixo 02 do Programa do conservatório de Tatuí é pilar importante da diretriz da política cultural e visa que os alunos possam se apresentar para o público, complementando sua formação técnica. Quanto maior o número de vezes que se apresentam, bem como maior o público alcançado, mais os aprendizes estarão preparados para a vivência da prática artística quando se tornarem profissionais.

No que diz respeito às atividades de vivência artística e aos grupos artísticos de alunos, foi possível observar que a quantidade de concertos e eventos foi cumprida, ou até mesmo superada. Acima de tudo, a quantidade prevista de alunos se apresentando ficou além do previsto. O número de público para todas as atividades e apresentações dos grupos de alunos também superaram as expectativas. O grande impacto no resultado se deu por apresentações realizadas em locais de grande capacidade de público.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Importante ressaltar que quando definido o plano de trabalho, não há uma agenda definida com os locais de apresentação, não sendo possível prever se as apresentações ocorrerão em locais de baixa, média ou grande capacidade de público, tampouco prever que a atividade possa ocorrer no mesmo local no ano subsequente. Por esta razão, os números são estabelecidos em patamares mínimos de serem alcançados, sendo que sua superação é sempre desejada.

As ações do eixo 03 do programa dos Conservatórios foram pensadas a fim de possibilitar o contato dos alunos com outras formas de pensar e fazer artístico para além dos muros da instituição. Para isso, os Conservatórios do Estado devem oferecer uma série de atividades como máster classes, workshops, palestras e encontros com professores, músicos e artistas atuantes no cenário nacional e internacional, criando oportunidades para debates, discussões e intercâmbio de conhecimentos.

De acordo com a Abaçaí Cultura e Arte, as previsões dos números de máster classes, workshops e encontros no trimestre foram superadas devido a solistas, palestrantes e professores que realizaram as atividades de maneira voluntária na instituição. Tal situação acabou por ampliar o número de alunos participantes, índices estes que foram amplamente superados, o que é desejável, considerando a natureza das ações do Eixo 3, bem como o número de público espontâneo.

É importante observar aqui que algumas situações no decorrer do exercício acabam por ampliar os resultados de certas ações, sem que isso indique falha no planejamento, mas sim, um esforço constante na ampliação da oferta dos serviços culturais com foco também qualitativo, situações estas não previstas na elaboração do Plano de Trabalho, mas que surgem no decorrer do exercício. A Organização Social não deve declinar tais propostas de parceria, o que iria em desencontro ao interesse público, da mesma maneira como não se pode prever que tais parcerias serão possíveis no ano seguinte, estabelecendo-se no próximo exercício a previsão possível de ser realizada com o orçamento disponível. Desta forma, avaliamos positivamente os resultados apresentados até o momento.

Enquanto as ações dos Eixos 02 e 03 tem como função oferecer atividades complementares para uma formação completa e abrangente do público discente dos Conservatórios do Estado, o Eixo 04 tem como objetivo garantir que estas instituições ofereçam atividades de formação complementar para a comunidade interessada em geral, organizando festivais, seminários, mostras e outras ações.

No exercício de 2019 foi realizada a ação 59ª Semana da Música. De acordo com a Abaçaí, este ano a semana da música contou com algumas novidades que acabaram por fazer com que o evento fosse ampliado em mais dois dias, bem como o número de apresentações realizadas. Vale ressaltar que, de acordo com a OS, apenas no evento realizado no dia 24/11, compareceram aproximadamente 9.000 pessoas de público.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Partindo para a seara das apresentações dos grupos artísticos de alunos, ressaltamos que tais ações se inserem no eixo 05 do Programa do Conservatório de Tatuí. Para além de instituições de formação de músicos, os Conservatórios do Estado também fomentam a difusão das artes musicais. Para tanto, devem realizar uma série de concertos, apresentações, audições e programas culturais para toda a população, fomentando a formação de público e a difusão da música em todas as suas modalidades, inclusive por meio de ações itinerantes, em diversas localidades na cidade de São Paulo, interior e litoral do Estado.

Do mesmo modo que as ações de difusão oferecidas pelos Conservatórios do Estado têm como objetivo a formação do público espectador individual e sua manutenção por meio do oferecimento de uma série de apresentações e concertos, devem também servir como instrumento de aperfeiçoamento técnico e teórico para jovens músicos, nas mais variadas formações, em práticas instrumentais de alta performance, sejam elas tradicionais ou experimentais, e linguagens, tanto no campo erudito como no popular.

Para isso, estas instituições devem manter uma série de grupos artísticos constituídos por alunos bolsistas ainda em fase de pré-profissionalização. Diferentemente dos grupos artísticos de alunos (eixo 2, sem oferta de bolsas), que tem como função acompanhar o desenvolvimento técnico e, portanto, complementar a formação oferecida pelos Conservatórios, nos grupos artísticos de bolsistas, os alunos deverão se dedicar integralmente a repertório de alta performance e às rotinas de ensaio e apresentações em temporadas artísticas anuais.

Todos os dez grupos artísticos de bolsistas ligados ao Conservatório de Tatuí realizaram os concertos e apresentações ou conforme planejado, ou com uma leve superação, dentro de uma margem considerada como normal, a saber, até 120%.

Com exceção da camerata de violões, todos os índices de público foram amplamente superados. Nestes casos é importante ressaltar que muitas das apresentações ocorreram em locais de ampla capacidade de público, como praças, clubes, entre outros. De acordo com a Abaçaí, o número de público para a Camerata de Violões não atingiu o esperado pois as apresentações ocorreram em espaços de menor capacidade de público. Uma vez que, no computo geral, o número de público foi amplamente superado neste eixo, ficam acatadas as justificativas da Organização Social.

A Unidade de Formação Cultural entende que no contexto de uma política de educação e cultura pautada por pressupostos de acesso amplo, as bolsas de estudo devem ser vistas como prioridade. No que diz respeito à bolsa-ofício, a Abaçaí ofertou o benefício em apenas três dos quatro meses estabelecidos em contrato. Sobre esta questão, a Organização Social se justifica dizendo que em relação ao tempo de concessão, o Plano de Trabalho prevê até quatro meses, de modo que a meta prevista considera número máximo, não mínimo. Importante ressaltar que esta UGE desconhece tal dispositivo no plano de trabalho,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

sendo esta uma meta de produto, não estabelecida em número mínimo. Esta meta é considerada como parcialmente cumprida quanto a temporalidade de sua oferta.

No que diz respeito às bolsas-performance, a Abaçaí informa que por não atingir o número de bolsistas previstos, optou por ampliar o prazo de concessão da bolsa, motivo pelo qual acatamos a justificativa da entidade.

Chamamos a atenção para um fato que deve ser analisado com muito cuidado pela Abaçaí. Para todas as modalidades de bolsa, a entidade justifica-se dizendo que, ou não houve interesse por parte dos bolsistas, ou os candidatos não apresentaram o nível técnico e de conhecimento necessários. Tal justificativa é preocupante uma vez que pode vir a demonstrar que os alunos dos cursos de formação do Conservatório podem não estar atingindo o nível técnico necessário exigido pelos próprios padrões da escola. Além disso, há que ser investigada as causas do desinteresse dos alunos, neste que é um ponto bastante sensível e com ampla demanda junto aos canais oficiais de comunicação desta Secretaria.

A meta anual de número de concertos didáticos realizados foi cumprida a contento. De acordo com a OS, foram realizados alguns concertos didáticos em outros espaços para além do Teatro Procópio Ferreira. Isso possibilitou, de acordo com a Abaçaí, uma ampliação do alcance de público, que, observa-se, foi superado em sua meta anual. Trata-se de uma ação de fundamental importância para formação de plateias, portanto, não há o que se opor quanto a oferta deste tipo de atividade fora do Teatro Procópio Ferreira.

O público alcançado é uma meta de resultado estabelecida em um número mínimo. Por estar sujeita a diversas variáveis como intempéries, sazonalidades e capacidade de público dos locais de concerto. Neste caso, as escolas do município de Tatuí influenciaram os resultados. Sua superação é desejada.

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, entendemos que a Organização Social de Cultura “Abaçaí Cultura e Arte” deixou de cumprir algumas das cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 06/2017 durante o exercício de 2019:

Descumprimento da cláusula segunda, item 7:

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7 – Cumprir a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE.

A Organização Social deixou de pagar em dia algumas de suas obrigações tributárias e previdenciárias gerando multas que oneraram o Contrato de Gestão.

Descumprimento da cláusula segunda, item 29 e da cláusula sétima, parágrafo quarto:

CLÁUSULA SEGUNDA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

29 – Assegurar a obtenção mínima, no percentual previamente estabelecido, de receitas operacionais, incentivadas ou que de outra forma decorram do objeto contratual sob sua gestão, observando-se o potencial econômico correspondente e buscando a participação crescente em termos proporcionais, ano a ano, das mesmas receitas em face do repasse da CONTRATADA e seus rendimentos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes a 7,9% do valor repassado anualmente pela CONTRATANTE, num total captado, para o ano de 2018, de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula. Para os exercícios subsequentes, as metas de captação serão aquelas previstas no Anexo III – Plano Orçamentário, ampliando a proporção em relação ao repasse do 1º ano, salvo deliberação em contrário justificada e acordada entre as partes.

Do montante de R\$ 1.750.000,00 a Abaçaí captou recursos na ordem de R\$ 185.085,99. Como a composição das receitas era composta do repasse, captação de recursos e receitas financeiras, e o total de despesas foi previsto na mesma proporção das receitas, o não cumprimento desta cláusula por parte da Abaçaí causou um desequilíbrio financeiro na ordem de R\$ 1.564.914,01 no exercício de 2019.

Descumprimento da cláusula sétima, parágrafo sétimo, item “b”:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

- b) Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de 6% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado em cada parcela do primeiro ano de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.

A Abaçaí Cultura e Arte não realizou a composição dos fundos de reserva, ainda que os montantes previstos para esta finalidade tenham sido devidamente repassados em 2018.

Quanto aos aspectos financeiros e que estão na esfera de análise e competência desta UGE, ressaltamos os seguintes pontos:

- Esta UGE reconheceu em 2019 que a Abaçaí assumiu gastos não previstos no orçamento pactuado para o CG 06/2017 e realizou os devidos ressarcimentos às contas do contrato de gestão no 3º Termo de Aditamento, portanto, nada mais é devido por esta Pasta;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- O déficit do exercício de 2019 é de R\$ 3.591.759,01. Se a Abaçaí tivesse cumprido a meta de captação de recursos nos anos de 2018 e 2019, o déficit seria de R\$ 613.968,05. Isto demonstra que, além de não captar, a Organização está gastando mais recursos do que o orçado;
- A Abaçaí alcançou em 2018 apenas 30% da captação de recursos do exercício de 2017 (último da antiga gestora) e da média de captação de recursos anual alcançada no CG 03/2013;
- Tramita nesta secretaria o Processo SC 850920/2020 em que são verificadas potenciais irregularidades em gastos efetuados pela Abaçaí no exercício de 2018 e 2019. Este processo unificou os trabalhos de três frentes que vêm se dedicando à estas apurações, a saber: a documentação referente ao Expediente SC 446884/2019, que analisa uma série de gastos com possíveis indícios de irregularidades e sem vínculo com o Contrato de Gestão realizados pela Abaçaí Cultura e Arte no exercício de 2018; o relatório da visita técnica da Unidade de Monitoramento realizada em 17/12/2019 à sede do Conservatório de Tatuí; o Relatório de Avaliação de Contratualização de Resultados nº 220/2019, contendo uma série de apontamentos e recomendações da Secretaria da Fazenda referente a gastos realizados pela Abaçaí no exercício de 2018 e 2019;
- A partir da análise das questões levantadas no supracitado processo, já houve uma série solicitações de devolução de recursos realizadas em conjunto entre esta UGE e a Unidade de Monitoramento. Por meio do ofício Dir.Ex 23/2020, a OS apresentou suas contrarrazões, que estão sendo analisadas, sendo que as questões ainda não se encontram pacificadas.

A UFC, como Unidade de Atividade Cultural, é responsável pelo acompanhamento das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação (artigo nº 96 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006) e, portanto, se além à verificação do cumprimento e execução do plano de trabalho e se os recursos repassados para os seus fins foram utilizados dentro dos parâmetros propostos, portanto, uma análise técnico-financeira.

Reforçamos que a UFC não realiza a análise econômico-financeira e de balanços e balancetes, salientando a análise dos documentos econômico-financeiros entregues pela Organização Social é tarefa atribuída em complementaridade a várias instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 68-D, inciso VII, alínea “c” do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006; e no artigo 7º do decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1988.

Portanto, à vista dos resultados apresentados em cada uma das metas estipuladas, no cumprimento dos objetivos específicos previstos no Programa de Trabalho, e em se considerando as justificativas e esclarecimentos apresentados até o encerramento do presente parecer, esta Unidade Gestora entende que o trabalho exercido pela Organização Social Abaçaí Cultura e Arte no ano de 2019, foi qualificado como **regular com ressalvas**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

exclusivamente em seus aspectos técnico-finalísticos. Encaminhamos nossas observações para a Unidade de Monitoramento para análise dos aspectos econômico-financeiros e demais em sua área de competência. Lembramos, ainda, que a veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade da Organização Social.

Visando garantir que todos os objetivos, rotinas, obrigações contratuais e metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 06/2017 sejam realizadas, a Unidade de Formação Cultural continuará seu empenho em realizar um acompanhamento próximo e atento, por meio de visitas técnicas e reuniões, da análise de projetos, resultados por meio de relatórios e da emissão de pareceres, focando sua atenção na qualidade dos resultados alcançados, em especial, a economicidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos, neste caso, os não exclusivos do Estado.

São Paulo, 24 de abril de 2020.

Assinatura manuscrita em azul de Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira.

Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira

Coordenador da
Unidade de Formação Cultural